

DECRETO Nº 58 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.3743

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				105.000,00
02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
	14	04.122.0901.2348.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	104.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 56
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	
	33	09.271.0902.2349.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	1.000,00
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 01 56
		01	TESOURO	
		600 001	FUNDO FINANCEIRO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	24	IPSEG - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
	5	09.271.0903.2353.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - FUNDC	-105.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 01 56
		01	TESOURO	
		600 002	FUNDO PREVIDENCIÁRIO	

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-105.000,00**

GRAVATA, 26 de outubro de 2018

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA